

6	74	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	Russas	Vara Única Criminal
6	75	BERNARDO RAPOSO VIDAL	Baturité	Vara Única Criminal
6	76	ANDRÉ ARRUDA VERAS	TRAIRI	2ª Vara
6	77	JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	Guaraciaba do Norte	Vara Única
6	78	PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE	Canindé	1ª Vara Cível
6	79	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	Tianguá	JECC
6	80	DANIEL GONÇALVES GONDIM	Baturité	Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária
7	81	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	Granja	2ª Vara
7	82	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	Viçosa do Ceará	1ª Vara
7	83	FREDERICO COSTA BEZERRA	Independência	Vara Única
7	84	JAISON STANGHERLIN	Crateús	Vara Única Criminal
7	85	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	Maranguape	Vara Única Criminal
7	86	BRUNA DOS SANTOS COSTA	Pacatuba	1ª Vara
8	87	MARIA LUISA EMERICIANO PINTO	Santa Quitéria	2ª Vara
8	88	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	Uruburetama	Vara Única
8	89	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	Canindé	Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária
8	90	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	Quixeramobim	1ª Vara
8	91	FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	Ipu	Vara Única
9	92	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	Cascavel	2ª Vara
9	93	PAMELA RESENDE SILVA	Pacajús	2ª Vara
9	94	SAMARA COSTA MAIA	Brejo Santo	2ª Vara
9	95	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	BOA VIAGEM	1ª Vara
10	96	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	Cedro	Vara Única
10	97	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	Icó	VARA ÚNICA CRIMINAL
10	98	ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA	Ibucuitinga	3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
11	99	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	Aquiraz	1ª Vara Cível
11	100	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	Tianguá	2ª Vara Cível
12	101	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	Santa Quitéria	2ª Vara Cível
12	102	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	Icó	2ª Vara Cível
13	103	LARISSA AFFONSO MAYER	São Benedito	1ª Vara Cível
14	104	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	Tianguá	1º JUIZADO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
15	105	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	Itapipoca	1ª Vara Cível
16	106	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	Santa Quitéria	VARA ÚNICA CRIMINAL
17	107	ARTHUR MOURA COSTA	Tianguá	VARA ÚNICA CRIMINAL

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 159/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea “b”, da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital,

para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(ízas) de Direito de Entrância Inicial que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para os cargos de:

Juiz(iza) de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape;

Juiz(iza) de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte.

Art. 2º Os(As) Juízes(ízas) de Direito que desejarem PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA e encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG) no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados(as) componentes das quintas partes da lista de antiguidade abaixo relacionada ficam condicionadas ao desinteresse dos(as) integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos(as) quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	VARA ÚNICA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA
1	4	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU	VARA ÚNICA
1	5	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	6	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	7	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	VARA ÚNICA
1	8	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	9	DIOGO ALTORBELLIS SILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
2	10	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
2	11	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	12	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA
2	13	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO	VARA ÚNICA
2	14	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	REDENÇÃO	2ª VARA
2	15	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
2	16	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PARACURU	VARA ÚNICA
3	17	PEDRO MARCOLINO COSTA	PARAIPABA	VARA ÚNICA
3	18	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
3	19	VICTOR DE RESENDE MOTA	OCARA	VARA ÚNICA
3	20	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
3	21	FABRICIUS FERREIRA SILVA	AURORA	VARA ÚNICA
4	22	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	MAURITI	VARA ÚNICA
4	23	GABRIELA CARVALHO AZZI	AMONTADA	VARA ÚNICA
4	24	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
4	25	VINICIUS RANGEL GOMES	MULUNGU	VARA ÚNICA
5	26	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	UMIRIM	VARA ÚNICA
5	27	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CARIRÉ	VARA ÚNICA
5	28	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	TAMBORIL	VARA ÚNICA
5	29	JOSÉ GILDERLAN LINS	AIUABA	VARA ÚNICA
6	30	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	MARCO	2ª VARA
6	31	RHAILA CARVALHO SAID	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
6	32	AMAIARA CISNE GOMES	RERIUTABA	VARA ÚNICA
7	33	LUIZ PHELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	ASSARÉ	VARA ÚNICA
7	34	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	IRACEMA	VARA ÚNICA
8	35	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	JUCÁS	2ª VARA
8	36	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	JUCÁS	VARA ÚNICA
9	37	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	SOLONÓPOLE	2ª VARA
10	38	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	MARCO	VARA ÚNICA
11	39	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA

12	40	FREDERICO AUGUSTO COSTA	JIJOCA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
13	41	LIANA ALENCAR CORREIA	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO PRESIDÊNCIA**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

**EDITAL Nº 05/2022 - DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISCURSIVA – ESTUDO DE CASO
(ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA)**

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital nº 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, resolve:

Informar que as respostas de todos os recursos referentes ao cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na edição de 20/07/2022.

3. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e convocados para a realização da Prova Discursiva – Estudo de Caso, a que se reportam o item 10.2, do Capítulo 10 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, conforme **Anexo Único**.

4. Convocar os candidatos para a realização da Prova Discursiva – Estudo de Caso de acordo com as informações a seguir:

4.1 A Prova Discursiva – Estudo de Caso será realizada na cidade de Fortaleza/CE, no **IFCE - INST. FED. DE EDUC. TEC. DO CEARÁ** – Av. Treze De Maio, 2081 - Benfica, na data, no horário e na duração das provas mencionadas abaixo:

4.1.1 Dia 07.08.2022 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08h00

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Duração: 3h00

Permanência mínima: 2 horas conforme alínea “f.2” do item 8.21, do Capítulo 8, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 8.9 do Edital de Abertura de Inscrições.

4.5 Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo (Da Prestação das Provas), e, ainda observar este Edital de Convocação.

5. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

5.1 As normas sanitárias de prevenção que deverão ser observadas pelos candidatos quando da realização da etapa Objetiva no Estado do Ceará, conforme disposto nas normas e decretos expedidos pelo Governo do Estado do Ceará, sob pena